



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 22 ABRIL DE 2025

APROVADO
EM _____

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº. 6.807, de 31 de março de 2025, referente ao mês de março de 2025 e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº 6.807, de 31 de março de 2025, referente ao mês de março de 2025.

Art. 2º. O valor total recebido, referente ao mês de novembro de 2024 (Portaria GM/MS nº 6.807, de 31 de março de 2025), no importe de R\$ 4.432,85 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois e oitenta e cinco centavos), será rateado, de forma proporcional, entre os integrantes de cada uma das categorias do setor municipal de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem, de acordo com o levantamento e planilha do Ministério da Saúde da seguinte forma:

Ordem	Nome	Função	Complemento Mensal
01	Gláucia Alfeu da S. Senra	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
02	Gabriela Roberta Nascimento dos Santos Lima	Enfermeira	R\$ 184,30
03	Michele da S Coelho	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
04	Aline das C Ferreira	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
05	Juliana Maria da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 437,86
06	Poliana P do Nascimento	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
07	Lilian da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 438,22
08	Talita Cristina P da Silva	Enfermeira	R\$ 184,30
09	Taynara M de S Ribeiro	Enfermeira	-
10	Joice A. da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
11	Rosane M. O e Oliveira	Enfermeira	-
12	Fernanda do C. Silva	Tec. Enfermagem	R\$ R\$ 438,22
TOTAL GERAL			R\$ 4.432,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. O pagamento dos respectivos valores a cada um dos integrantes das categorias mencionadas no artigo anterior será efetuado até o dia 10 de maio de 2025.

Art. 4º. O pagamento de novos valores a título de complementação salarial aos profissionais de que trata a presente Lei Municipal fica condicionado ao efetivo repasse de valores por parte do Governo Federal e dependerá de autorização legislativa específica para essa finalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, ____ de maio de 2025.


Carlos Mariano Ferreira
Prefeito Municipal


Victor Miranda Corrêa
Secretário Municipal de Administração


Rosimara Constantino Mendes
Secretária Municipal de Saúde